

Cadastrando-se no Sistema

O credenciamento – que implica o preenchimento de cadastro e sua **validação** – deverá ser realizado **diretamente** no Sistema eproc do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Para tal, o advogado poderá acessar o eproc em um dos portais ao fim indicados, de acordo com as situações abaixo:

Advogados com Certificado Digital:

O advogado deverá efetuar seu cadastro, no link específico (Cadastro com certificado digital), com o preenchimento de dados pessoais e validá-lo **mediante a utilização de certificação digital** emitida por autoridade certificadora credenciada, na forma de lei específica, dispensado, assim, o comparecimento pessoal a uma unidade jurisdicional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina em que o eproc esteja em funcionamento.

Advogados sem Certificado Digital residentes em Santa Catarina:

Os advogados **residentes em Santa Catarina e que não possuem certificado digital**, deverão preencher o cadastro no link específico (Cadastro sem certificado digital) e, após, comparecer a qualquer unidade jurisdicional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina em que o eproc esteja em funcionamento, munido de identificação profissional, oportunidade em que será autorizado o acesso ao sistema. O cadastro será validado por um servidor no momento do comparecimento.

Advogados sem Certificado Digital residentes fora de Santa Catarina ou que residam em comarcas onde ainda não tramita o eproc:

A Resolução Conjunta GP/CGJ nº 5, de 26 de julho de 2018, determina que os advogados interessados em efetivar o credenciamento no sistema eproc poderão comparecer a uma unidade jurisdicional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina em que o eproc esteja em funcionamento, munido de identificação profissional, oportunidade em que será autorizado o acesso ao sistema, na forma da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Assim, o advogado interessado no credenciamento junto ao sistema eletrônico do PJSC preencherá o seu cadastro no link específico (Cadastro sem certificado digital) e poderá comparecer a uma unidade jurisdicional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina em que o eproc esteja em funcionamento, munido da carteira da OAB e CPF, para fins de identificação presencial. O servidor responsável identificará o interessado, e tomará as providências necessárias ao seu credenciamento.

Alternativamente ao procedimento descrito acima, após o preenchimento do cadastro no link específico (Cadastro sem certificado digital), o advogado poderá encaminhar, pelo correio, à **Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, na Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, Torre II, andar térreo, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-901, petição, **com firma reconhecida e cópia autenticada da carteira da OAB**, solicitando a validação de cadastro ao **Chefe da Divisão de Protocolo Judicial**. **Na petição deverá ser informado o e-mail pessoal e o telefone de contato**. Após a validação do cadastro, será enviada mensagem para o e-mail constante na petição, com a senha inicial de acesso.

O credenciamento efetuado no TJSC ou em qualquer uma das Unidades Judiciárias será válido para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O usuário pode fazer a alteração de sua senha e informações cadastrais a qualquer tempo, por meio do eproc. Conforme demonstrado nesse vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=hlzF16wLz5M>